



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DELIBERATIVA SUJEITA AO AD REFERENDUM

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2022, às quatorze horas, a chefe do departamento acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando: **a)** As demandas acadêmicas do curso de Ciências Contábeis referentes aos processos de aproveitamento de disciplinas, pedidos de reintegração de matrícula, quebra de pré-requisitos, disciplina por acompanhamento para o semestre 2021/2; **b)** Os prazos definidos no calendário acadêmico para as solicitações acadêmicas; **c)** O período de gozo de férias da maioria dos docentes do departamento de Ciências Contábeis; **d)** Resolução 405/CONSUN, que atualizou parte do calendário acadêmico a fim de realizar as adequações necessárias. **e)** As ordens de serviços e os pareceres juntados aos processos; **RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO, DEFERIR** os seguintes requerimentos acadêmicos: **1) Processo Sei n. 23118.003293/2022-89. Assunto: Reintegração de Matrícula. Requerente: Ruan Carlos Moura de Oliveira.** Comissão: Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima e Me. Gilberto Aparecido dos Santos. **Parecer** (0949823): Favorável, com ressalva. **Decisão:** Favorável a reintegração no curso do aluno Ruan Carlos Moura de Oliveira, desde que haja vagas no Curso de Ciências Contábeis, com pedido de matrícula nas disciplinas (DAC01071) MATEMATICA APLICADA AS C. CONTABEIS - 80h; DAC01147 AUDITORIA EXTERNA GOVERNAMENTAL - 40h e DAC01146 CONTABILIDADE DE AGRONEGÓCIO - 80h. **2) Processo 23118.003007/2022-85. Assunto: Reintegração de Matrícula e Quebra de pré-requisito. Requerente: Angela Cristina Alcântara.** Comissão : Prof. Dr. Joel Bombardelli e Prof. Dr. Josmar Almeida Flores. **Parecer**(0949098): Favorável, com ressalva. **Decisão:** Favorável a reintegração no curso da aluna Angela Cristina Alcântara, desde que haja vagas no Curso de Ciências Contábeis, com pedido de matrícula nas disciplinas: Contabilidade Internacional; Auditoria externa e governamental; Desempenho empresarial qualidade e produtividade; Perícia contábil e arbitragem patrimonial; Proficiência em fundamentos e Práticas Contábeis Trabalho de conclusão de curso. Ademais, é Favorável a quebra de pré-requisito para matrícula da aluna na disciplina Análise Financeira de Empresas. Quanto a solicitação de disciplina por acompanhamento na disciplina Análise de Contas e Balanço o assunto será tratado em reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar. A presidente do Conselho do Departamento de Ciências Contábeis, encaminha os presentes processos para conhecimento da DIRCA (Diretoria de Registro e Controle Acadêmico), registro e demais providências que sejam necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 05/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957263** e o código CRC **D1107CB6**.